

Acção intentada, em 31 de Outubro de 2003, pela Comissão das Comunidades Europeias contra a Irlanda**(Processo C-460/03)**

(2003/C 304/29)

Deu entrada, em 31 de Outubro de 2003, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, uma acção contra a Irlanda, intentada pela Comissão das Comunidades Europeias, representada por X. Lewis e M. Konstantinidis, na qualidade de agentes, com domicílio escolhido no Luxemburgo.

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- 1) declarar que a Irlanda, ao não adoptar as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro de 2000, relativa aos veículos em fim de vida ⁽¹⁾, não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força da directiva, em especial do seu artigo 10.º, n.º 1 e do Tratado que institui a Comunidade Europeia;
- 2) condenar a Irlanda nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O prazo de transposição da directiva terminou em 21 de Abril de 2002.

⁽¹⁾ JO L 269 de 21.10.2000, p. 34.

Cancelamento do processo C-379/01 ⁽¹⁾

(2003/C 304/30)

Por despacho de 16 de Setembro de 2003, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-379/01 (pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Bundesvergabeamt): Ortner GmbH contra Allgemeine Unfallversicherungsanstalt.

⁽¹⁾ JO C 3, de 5.1.2002.

Cancelamento do processo C-28/02 ⁽¹⁾

(2003/C 304/31)

Por despacho de 1 de Agosto de 2003, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o

cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-28/02: Comissão das Comunidades Europeias contra Reino de Espanha.

⁽¹⁾ JO C 68 de 16.3.2002.

Cancelamento do processo C-162/02 ⁽¹⁾

(2003/C 304/32)

Por despacho de 14 de Agosto de 2003, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-162/02: Comissão das Comunidades Europeias contra República Federal da Alemanha.

⁽¹⁾ JO C 156 de 29.6.2002.

Cancelamento do processo C-231/02 ⁽¹⁾

(2003/C 304/33)

Por despacho de 18 de Setembro de 2003, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-231/02 (pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Bundesvergabeamt): Neumayer Bauges.m.b.H. e Abwasserverband Großraum Bruck an der Leitha.

⁽¹⁾ JO C 219, de 14.9.2002.

Cancelamento do processo C-380/02 ⁽¹⁾

(2003/C 304/34)

Por despacho de 18 de Setembro de 2003, o Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo C-380/02 (pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Verwaltungsse-nat des Landes Vorarlberg): Fantom Gebäudereinigung GmbH contra Stadt Dornbirn.

⁽¹⁾ JO C 7, de 11.1.2003.